



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2017/ARI - DEPESP/IFRO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011023/2017-49

DOCUMENTO SEI Nº 0065540

REFERENTE AO EDITAL INTERNO - Nº 26, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO, IFRO - CAMPUS ARIQUEMES

O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, o Departamento de Ensino - DE e o Departamento de Extensão - DEPEX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Ariquemes, tornam público o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Pesquisa, Ensino e Extensão, com concessão de recursos financeiros para custeio (taxa de bancada) e bolsas de iniciação à pesquisa, ensino e extensão discentes de cursos dos níveis médio, subsequente e superior e bolsa de auxílio financeiro para coordenadores.

Este Edital tem como finalidade selecionar projetos que incentivem a integração de atividades de pesquisa com disciplinas, específicas ou não, a serem executadas com turma (s) dos cursos de nível médio ou superior, ofertados pelo IFRO, *Campus* Ariquemes e que culminem em pelo menos uma atividade de extensão.

APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de pesquisa, ensino e extensão são indissociáveis e indispensáveis para o desenvolvimento da ciência, tecnologia, cultura e trabalho. Articulados a partir de uma educação que integra os saberes acumulados socialmente e demandas da comunidade, busca “promover educação científica e tecnológica de excelência no Estado de Rondônia voltada à formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento e a sustentabilidade da sociedade”, (PDI-IFRO, 2014).

Este Edital tem como finalidade selecionar projetos que incentivem a integração de atividades de pesquisa e extensão com disciplinas (ensino), específicas ou não, a serem executadas com turma(s) dos cursos de níveis médio (integrado ou concomitante), ou subsequente ou superior, ofertados pelo IFRO, *Campus* Ariquemes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção é proposta em conjunto dos DEPESP, DE e DEPEX do IFRO, *Campus* Ariquemes e executada pelo DEPESP do *Campus* Ariquemes, com objetivo de selecionar projetos integradores de pesquisa, ensino e extensão.

1.2 O presente edital contempla um valor global de R\$ 34.000,00 sendo R\$ 18.000,00 disponibilizados pelo DEPESP e R\$ 16.000,00 pelo DEPEX do IFRO, *Campus* Ariquemes.

1.3 Serão selecionados **até 5 (cinco) projetos** e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

1.4 Cada proposta deverá incluir bolsistas de iniciação científica e extensão de nível superior, nível médio (integrado ou concomitante), ou nível subsequente, regularmente matriculados no IFRO, *Campus* Ariquemes.

1.5 Serão contemplados por projeto: 1 (um) bolsista de iniciação científica e extensão para a modalidade de nível superior, ou 2 (dois) bolsistas de nível médio integrado, ou 2 (dois) bolsistas de nível médio concomitante ou 2 (dois) de nível subsequente.

1.6 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final projeto.

1.7 As propostas poderão incluir discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes como colaboradores, porém sem previsão de auxílio financeiro.

1.8 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado às despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), bolsas para alunos e bolsa para o coordenador do projeto.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Desenvolver projetos integrados às atividades de pesquisa, ensino e extensão, visando à formação geral dos discentes, conduzida pelo saber crítico-reflexivo, facilitando o processo ensino-aprendizagem;

2.2 Intensificar o contato entre pesquisadores qualificados para orientação e iniciantes à pesquisa, por meio de intercâmbios institucionais, visando o domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação.

O presente edital tem como objetivo fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre novembro de 2017 e outubro de 2018.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA: TAXA DE BANCADA

4.1 Este edital disponibilizará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 5 (cinco) projetos aprovados e selecionados.

4.1.1 Caso não atinja o quantitativo supracitado, não haverá redistribuição dos recursos, retornando aos departamentos de origem.

4.1.2 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, ensino e extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.1.3 O auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta-corrente do Coordenador do projeto.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS COORDENADORES DE PROJETOS

5.1 Serão disponibilizados auxílios à pesquisa (bolsas aos coordenadores), em parcela única, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos coordenadores de projetos classificados, a serem pagas no primeiro mês de vigência do projeto na conta-corrente do Coordenador.

5.2 O auxílio será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado diretamente na conta-corrente do Coordenador do projeto.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

6.1 Os auxílios aos bolsistas discentes serão prestados com recursos do DEPESP e DEPEX, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada aluno dos cursos de nível médio integrado ou médio concomitante ou nível subsequente, ou 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de nível superior.

6.2 O número máximo de bolsistas por projeto limita-se a 1 (um) bolsista de nível superior, ou 2 (dois) bolsistas de nível médio integrado ou 2 (dois) bolsistas de nível concomitante ou 2 (dois) bolsistas de nível subsequente.

6.3 Demais alunos "colaboradores" se enquadram como pesquisador/extensionista iniciante não remunerado.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

7.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO. Todavia, o servidor temporário, cujo contrato de trabalho com o *campus* se encerre antes do período de vigência deste edital, deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor docente efetivo do IFRO como coorientador do projeto.

7.2 Ministras disciplinas nos cursos técnicos ou de nível superior. Todavia, o servidor que não esteja em exercício de docência, poderá submeter proposta desde que um servidor docente atue como coorientador.

7.3 Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.

7.4 Possuir currículo *Lattes* atualizado no período de submissão das propostas deste Edital.

7.5 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao **Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI)** e **Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)**.

7.6 Incluir o nome do pesquisador/extensionista iniciante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

7.7 Orientar o pesquisador/extensionista iniciante e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, ensino e extensão e os relatórios).

7.8 Informar ao DEPESP, sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador/extensionista iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

7.9 É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a coordenação de seu projeto. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará junto aos demais responsáveis do DE e DEPEX, acerca da continuidade do projeto de pesquisa, sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

7.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, DE, PROPESP, PROEX e PROEN.

7.10.2 Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicado ao DEPESP, conforme a resolução 26/CONSUP/IFRO de 22 de julho de 2015, em seu artigo 15.

7.11 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR/EXTENSIONISTA INICIANTE

- 8.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio integrado, ou nível médio concomitante, ou nível subsequente, ou superior ofertado pelo *campus* Ariquemes.
- 8.2 Dedicar, 20 (vinte) horas semanais, às atividades do projeto de pesquisa, ensino e extensão.
- 8.3 Não ter vínculo empregatício, e nem estar recebendo qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Ensino, em ou Extensão em editais fomentados pelo IFRO.
- 8.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.
- 8.5 Ter currículo *Lattes* registrado na plataforma do CNPq, no período de publicação deste edital.
- 8.6 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador/extensionista.
- 8.7 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, ensino e extensão, previstas no plano de trabalho aprovado.
- 8.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: relatórios técnicos, painéis/pôsteres ou exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições.
- 8.9 Ser titular de conta-corrente para recebimento do auxílio (bolsa).
- 8.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 8.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa, extensão ou ensino da instituição, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX e DE, ou PROPESP, PROEXT ou PROEN.
- 8.11 Ser substituído somente se não apresentar os compromissos no item 8.6, 8.7 e 8.8, que após identificados deverão ser analisados pelos chefes de departamentos envolvidos.

9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 9.1 O pesquisador/extensionista iniciante poderá ter sua bolsa suspensa e/ou cancelada mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que arbitrarão junto aos Departamentos de Ensino e Extensão em caso de descumprimento deste Edital.
- 9.1.1 O pesquisador/extensionista iniciante excluído não poderá retornar ao sistema na mesma vigência e nem pleitear nova bolsa no Edital imediatamente subsequente promovido pelo DEPESP, DE e DEPEX.
- 9.2 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser justificada e apresentada pelo coordenador do projeto, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante.
- 9.3 Em caso de o pesquisador/extensionista iniciante encerrar seu vínculo de matrícula com o IFRO dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista imediatamente.

10. DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

- 10.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.
- 10.1.1 Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, o DEPESP arbitrarão junto aos Departamentos de Ensino e Extensão a substituição do coordenador.
- 10.2 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP, DE e DEPEX, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefes dos departamentos DEPESP, DE e DEPEX, e entregue ao coordenador do projeto.
- 10.3 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas parcial dos recursos utilizados até então e repassar o valor proporcional da bolsa ao coordenador substituto impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.
- 10.4 Os coordenadores que não cumprirem o item 10.3 serão considerados inadimplentes para efeitos de submissão de novos projetos junto aos departamentos envolvidos.
- 10.5 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, considerados inadimplentes ou desligados pelos departamentos envolvidos, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

11. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

11.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (novembro de 2017 a outubro de 2018), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

11.2 Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores.

11.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

11.4 O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 3 (três) coorientadores, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

10.4.1 O(s) coorientador(es) indicado(s) deve(m) estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pela pesquisa.

11.4.2 Deverão ser apresentadas as atividades a serem desempenhadas, caso ocorra indicação de coorientador.

11.5 Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos de pesquisa integrada ao ensino e à extensão, desenvolvidas ao longo da vigência deste edital e que prevejam momentos de ensino que ocorram ou não em sala de aula, pesquisa efetivamente conduzida e, pelo menos, uma atividade de extensão que tenha como foco a comunidade externa ao campus.

11.6 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 14 deste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os itens descritos no Anexo B;

11.7 A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:

a) ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12;

b) ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se os Anexos A-H;

11.8 As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail selecaoip.ariquemes@ifro.edu.br.

11.8.1 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital nº 26/2017.

11.8.2 Os Anexos A-H, em formato *.pdf, deverão ser assinados e enviados em arquivos separados e acompanhados dos seguintes documentos:

a) Cópia de documentos pessoais do coordenador: CPF e RG;

b) Cópia de Cartão Bancário (conta-corrente) do Coordenador;

c) Cópia de documentos pessoais do(s) Bolsista(s): CPF e RG;

d) Cópia de Cartão Bancário (conta-corrente) do(s) Bolsista(s);

f) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

g) Caso não possua o parecer, terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar ao DEPESP. Porém, com a ressalva de não iniciar nenhum processo de intervenção até indicação positiva do CEPI ou CEUA, prevista no cronograma do projeto.

11.9 A falta de, pelo menos, uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

12. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas serão avaliadas por consultores internos ou comissão nomeada pela direção geral do *Campus Ariquemes*;

12.1.1 Entende-se por consultores internos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica.

12.2 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste edital.

12.2.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 1.

12.2.2 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores internos. A nota da proposta de projeto integrado será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da proposta com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional; se apresenta de que forma se dará a	20

	integração entre pesquisa, ensino e extensão na(s) disciplina(s) envolvidas na proposta.	
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar se o planejamento do projeto atende a i integração entre pesquisa, ensino e extensão, considerando o processamento dos dados/resultados da pesquisa.	35
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	<i>(Apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as três áreas: ensino, pesquisa e extensão.	20
TOTAL		100

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO (MAIOR E NÃO ACUMULATIVA)		20 pontos
Doutor	20	20
Mestre	15	
Especialista	10	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ENTRE 2010 E 2017)		36 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	30
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	08	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	05	
Artigo completo ou Resumo expandido	05	
Resumo simples publicado em anais de congresso	04	

Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08	
Patente requerida	03	06
Patente concedida	06	
Registro de <i>Software</i> requerido	03	
<i>Software</i> registrado	06	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2010 e 2017). CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros.	08	16
Projetos Internos em andamento (entre 2010 e 2017). DE, DEPESP, DEPEX.	04	16
Projetos Internos concluídos (entre 2010 e 2017). DE, DEPESP, DEPEX	06	12
Cursos FIC (2010-2017) - Coordenador	05	15
Cursos FIC (2010-2017) - Ministrante de módulo - (pontos por módulo)	02	10
ORIENTAÇÕES (CONCLUÍDAS A PARTIR DE 2010)		6 pontos
Doutorado	06	6
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04	
Iniciação Científica / Tecnológica	03	
Estágio	02	
ORIENTAÇÕES (EM ANDAMENTO)		6 pontos
Doutorado	05	6
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	

TOTAL	100
--------------	------------

12.2.3 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 70% da nota final;
- b) a nota do currículo (NC) representará 30% da nota final.
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,7 + Nota do Currículo (NC) X 0,3

12.3 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, se houver mais de uma;

12.3.1 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 1.
- b) melhor valor da matriz do quadro 2.

12.3.2 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação;
- b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa;
- c) maior idade.

12.4 A comissão de avaliação poderá não aprovar uma proposta por inviabilidade técnico-científica, ou mesmo solicitar alterações no projeto visando sua viabilidade.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto via e-mail ao DEPESP para o e-mail selecaoip.ariques@ifro.edu.br com assinatura, digitalizada e em formato *.pdf, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (**item 14 deste Edital**), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

14. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para selecaoip.ariques@ifro.edu.br conforme disposto no cronograma (**item 14 deste edital**) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

14.2 O relatório parcial e final deverá ser elaborado de acordo com o formulário apresentado **no anexo I e no anexo J**, respectivamente.

14.3 Será elaborado e encaminhado apenas um relatório final do projeto pelo coordenador.

14.3.1 Como relatórios finais serão admitidos textos elaborados no formato de artigo científico ou relato de experiência, seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho.

14.4 O aluno pesquisador/extensionista poderá participar de evento(s) de ensino, pesquisa, extensão organizado(s) ou não pelo Instituto Federal de Rondônia durante a vigência do projeto e apresentar documentos comprobatórios da participação no relatório parcial e, ou final.

14.5 Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalho(s) científico(s) para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.

15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

15.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3. Cronograma de execução do edital:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP/DE/DEPEX	14/09/2017
Período de Inscrição/submissão das propostas	Coordenador(a) do Projeto	Até 12/10/2017
Homologação das Inscrições	DEPESP/DE/DEPEX	17/10/2017 – 22h

Recurso contra a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	18/10/2017 das 12h às 18h
Resultado após Análise dos Recursos	DEPESP/DE/DEPEX	20/10/2017 – 22h
Análise dos Projetos/Resultado Parcial	Comissão de Avaliação	26/10/2017 – 22h
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	27/10/2017 Das 8h às 12h
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP/DE/DEPX	31/10/2017- 22h
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador/extensionista iniciante	Seis meses após o início de execução do projeto
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador/extensionista iniciante	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até um mês após a finalização do projeto

16. DA CERTIFICAÇÃO

- 16.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final.
- 16.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.
- 16.3 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.
- 16.4 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino e extensão, indicando orientador, coorientador(es) (se houver) e todos os envolvidos.
- 16.5 Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega do relatório final pelo coordenador.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 17.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 17.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.
- 17.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, DEPESP, DE e DEPEX.
- 17.5 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.
- 17.6 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO Ariquemes.

Ariquemes-RO, 13 de setembro de 2017.

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei de Oliveira, Chefe de Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 13/09/2017, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065540** e o código CRC **6C0F191D**.

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2017/ARI - DEPESP/IFRO -

REFERENTE AOS ANEXOS DO EDITAL INTERNO - Nº 26, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO, IFRO - CAMPUS ARIQUEME

===== // =====

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
(ANEXO AO EDITAL INTERNO Nº 26/2017/ARIQUEMES)**

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
SIAPE:	CPF:	E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Lotação:	Cargo:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Banco:	Agência:	Conta:
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Local de origem/realização:		
Período de realização:		
Co-orientador(s): <i>se houver</i>		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Período de Realização:		
Carga horária total:	Carga horária semanal (em acordo com o PIT):	
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR INICIANTE		
Nome do Pesquisador Iniciante/extensionista:		
Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado: () IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior		

Curso/Ano/Período:			
Link para <i>Currículo Lattes</i> :			
CPF:	Banco:	Agência:	Conta:
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR COLABORADOR - 1			
Nome do Pesquisador Iniciante/extensionista:			
Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado: () IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior			
Curso/Ano/Período:			
Link para <i>Currículo Lattes</i> :			
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR COLABORADOR - 2			
Nome do Pesquisador Iniciante/extensionista:			
Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado:() IC–Ensino Médio ()IC–Ensino Superior			
Curso/Ano/Período:			
Link para <i>Currículo Lattes</i> :			

===== //

ANEXO B - ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO
(ANEXO AO EDITAL INTERNO Nº 26/2017/ARIQUEMES)

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da proposta com revisão de literatura (citações bibliográficas), descrever a relevância da proposta (justificativa) e a definição do problema. Evidenciar a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional. Apresentar de que forma se dará a integração entre pesquisa, ensino e extensão na(s) disciplina(s) envolvidas na proposta.
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral do projeto.
Material e métodos ou metodologia	Adequar o projeto, de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedecer a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese I

	levantada. Observar se o planejamento do projeto atende a integração entre pesquisa, ensino e extensão, considerando o processamento dos dados/resultados da pesquisa.
Metas, atividades e resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Deve constar tanto o período total de execução do projeto quanto a distribuição das cargas horárias total e semanal dedicada.
Orçamento (principal e complementar)	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas de custeio (materiais de consumo e serviços). Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.

===== // =====

ANEXO C - MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

BOLSISTA/COLABORADOR(A) - ANEXO AO EDITAL INTERNO Nº 26/2017/ARIQUEMES

Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
Nome do Orientador:
(<input type="checkbox"/>) Bolsista ou (<input type="checkbox"/>) Colaborador
Nome: _____
Atividades que serão Desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Pretendidos: <i>(relacionados às atividades)</i>
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.

===== // =====

ANEXO D - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR(A)

(ANEXO AO EDITAL INTERNO Nº 26/2017/ARIQUEMES)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *Campus* Ariquemes, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades do projeto intitulado _____; e comprometo-me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e a utilizar os recursos do auxílio (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital n° 26/2017/Ariquemes estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Ariquemes-RO, ____de ____de 2017.

Assinatura do(a) Servidor

//

ANEXO E - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
(ANEXO AO EDITAL INTERNO N° 26/2017/ARIQUEMES)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, *Campus* Ariquemes, com Registro Geral n° _____ e CPF n° _____ comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título _____ sob a orientação do(a) Servidor(a) _____.

2017.

Ariquemes-RO, de _____ de

Assinatura do(a) Pesquisador/extensionista iniciante

ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR(A)
(ANEXO AO EDITAL INTERNO Nº 26/2017/ARIQUEMES)
(se houver)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *campus* Ariquemes, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão com título:

2017.

Ariquemes-RO, _____ de _____ de

Servidor Coorientador (a)

ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR(A)
(ANEXO AO EDITAL INTERNO Nº 26/2017/ARIQUEMES)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, pertencente ao quadro _____, da Instituição _____ comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com o título _____” sob a orientação do coordenador _____

Ariquemes-RO, __ de _____ de 2017.

Assinatura do Colaborador(a)

===== // =====

ANEXO H – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
(ANEXO AO EDITAL INTERNO Nº 26/2017/ARIQUEMES)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	REQUERIMENTO
TITULAÇÃO (MAIOR E NÃO ACUMULATIVA)		20 pontos	
Doutor	20	20	
Mestre	15		
Especialista	10		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ENTRE 2010 E 2017)		36 pontos	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	30	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	08		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	05		
Artigo completo ou Resumo expandido	05		
Resumo simples publicado em anais de	04		

congresso			
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08		
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08		
Patente requerida	03	06	
Patente concedida	06		
Registro de <i>Software</i> requerido	03		
<i>Software</i> registrado	06		
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS			32
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2010 e 2017). CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros.	08	16	
Projetos Internos em andamento (entre 2010 e 2017). DE, DEPESP, DEPEX.	04	16	
Projetos Internos concluídos (entre 2010 e 2017). DE, DEPESP, DEPEX	06	12	
Cursos FIC (2010-2017) - Coordenador	05	15	
Cursos FIC (2010-2017) - Ministrante de módulo - (pontos por módulo)	02	10	
ORIENTAÇÕES (CONCLUÍDAS A PARTIR DE 2010)		6 pontos	
Doutorado	06	6	
Mestrado	05		
Especialização	04		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04		
Iniciação Científica / Tecnológica	03		
Estágio	02		
ORIENTAÇÕES (EM ANDAMENTO)			6 pontos
Doutorado	05	6	
Mestrado	03		
Especialização	02		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01		

Metas alcançadas	(informar quais metas previstas alcançadas de acordo com o plano de trabalho)	
Justificativa sobre atividades não realizadas		
METODOLOGIA		
Alteração	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Alterações	(Caso sim, informar quais foram as alterações e justifique)	
RESULTADOS		
Resultados parciais	(se houver)	
Publicações	(se houver)	
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Dificuldades observadas no período	(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)	
Relevância da pesquisa	(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)	
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	(Se não, informar qual o período será necessário para prorrogação e fazê-lo no DEPESP forme regimento)	
Outras considerações		

===== // =====

ANEXO J – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

(ANEXO AO EDITAL INTERNO Nº 26/2017/ARIQUEMES)

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Edital:	Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	

Recursos Próprios		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	

Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

===== // =====

ANEXO K - FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO AO EDITAL INTERNO Nº 26/2017/ARIQUEMES)

À comissão de avaliação das propostas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO CAMPUS ARIQUEMES, Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no(a) _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

2017.

Ariquemes-RO, de ____de

Proponente